



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO**

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ vem, através deste, dar ciência e intimar os Arquitetos e Urbanistas Denise Mateo Badiola e José Barki acerca da decisão proferida nos autos do processo administrativo ético-disciplinar nº 2001-5-02451, cujo conteúdo está preservado em razão dos mais elevados preceitos constitucionais. Prazo recursal: 60 (sessenta) dias, a contar da presente publicação.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2015.

**Jerônimo de Moraes Neto**  
Arquiteto e Urbanista  
Presidente do CAU/RJ